

TERMO ADITIVO

Processo nº 50607.001199/2019-51

Unidade Gestora: SRERJ

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL COM REFLEXO FINANCEIRO E DE INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) AO CONTRATO Nº 0779/2018, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DO DNIT/RJ, ASSIM COMO AQUELES QUE VIEREM A SEREM ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, CNPJ: 04.892.707/0001-00, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, sediada na Rua Uruguaiana, 178, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.050-092, CNPJ: 04.892.707/0014-25, neste ato representado pelo **Superintendente Regional do Estado do Rio de Janeiro, THIAGO CARIM BUCKER**, CPF: 951.***.***-91, nomeado pela Portaria nº 849, de 06/07/2022, do Ministro da Infraestrutura, publicada na pág.40, seção 2, do Diário Oficial da União de 07/07/2022, e, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada nas pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União de 14/07/2022, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 48.585.759-5 SSP/SP e CPF: 358.***.***-21, sendo seu endereço domiciliar na Rua Açú, 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13.098-335, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **0779/2018**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, que venceria em 01/10/2022, passando a vencer em 01/10/2023, mantendo-

se as condições inicialmente pactuadas, com reflexo financeiro de R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais) e de Inclusão de Itens sobre a Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), doc. SEI (12142686).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, PARECER n. 00003/2022/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de prorrogação de prazo, o valor anual estimado do contrato se manterá em R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais) e o Valor Global acumulado estimado em R\$ 890.500,00 (oitocentos e noventa mil e quinhentos reais).

3.2. A despesa decorrente da manutenção do contrato neste exercício financeiro perfaz o valor de R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte cinco reais), sendo estimado para ano seguinte o montante de R\$ 133.575,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES

4.1. Acrescenta-se à **CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO nº 779/2018 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**, os seguintes subitens:

4.1.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

4.1.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1.745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e postos envolvidos em atividades no DNIT.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE.

5.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nº 2022NE000041 e nº 2022NE000042, emitidas em 10/08/2022, ambas no valor de R\$ 22.262,50 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 44.525,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

5.3. A parcela de despesa prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia do presente termo aditivo terá validade a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, que se dará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

THIAGO CARIM BUCKER
Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Carim Bucker, Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**, em 09/09/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Thais Gomes Moreira, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12429611** e o código CRC **2EEB2301**.

Referência: Processo nº 50607.001199/2019-51

SEI nº 12429611



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Uruguaiana, nº 174 - 8º andar
CEP 20050-092
Rio de Janeiro/RJ |